



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS E DEBATER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E DE CEP's NO MUNICÍPIO. Aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às 9h15min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador Pb. **Andrey Gouveia**, presente o Vereador **Daniel Lula Finizola** e Vereador **Pierson Leite**, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Anderson de Mélo, Túlio Lima, João Américo e Rosana Amorim. Presente ainda os representantes do setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, Caroline Melo, Thiago Oliveira e Arianne Rocha e, representando a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - Destra, Adriana Leite. Inicialmente, o presidente da Comissão, Vereador Pb. Andrey Gouveia saudou os presentes dando as boas-vindas aos convidados. Após, foi apresentado o novo organograma acerca dos procedimentos para legislação municipal que denomina os logradouros, com as alterações sugeridas na reunião passada no dia dezenove de junho. Dada a palavra aos Vereadores e convidados, o Vereador Pb. Andrey Gouveia parabenizou a Consultoria Jurídica pela elaboração do organograma e os Vereadores se manifestaram em concordância ao novo organograma apresentado. Thiago Oliveira, representante do setor de Cadastro Imobiliário, afirmou que o organograma estava completo, abordando, a hipótese de duplicidade, inclusive e questionou se era possível criar um alerta no SAPL no final do procedimento para informar que a demanda estava finalizada e que a Lei foi sancionada pelo Executivo, podendo ser enviada aos Correios. Adriana Leite, representante da Destra, concordou que o organograma estava completo e que existe o entendimento de que a confecção das placas fique a cargo de outro setor, e não mais da Destra, para tornar mais eficiente o processo. Os Vereadores passaram a discutir como seria viável a criação do alerta referido por Thiago Oliveira, e este ofereceu a ideia de a Secretaria de Administração designar um setor responsável por informar ao Cadastro Imobiliário qualquer conteúdo publicado referente aos logradouros. Assim, O Vereador Daniel Finizola sugeriu que fosse feito o convite à Secretaria de Administração para colaborar na construção do procedimento de alerta de maneira eficiente. Portanto, ficou designado pelos Vereadores que a Secretaria de Administração fosse convidada para a próxima reunião, a ser realizada no dia dezessete de julho, às 9h, com o fim de finalizar o organograma. Posteriormente, foi apresentado um esboço do projeto de lei responsável por regulamentar o procedimento para denominação de logradouros públicos. O Vereador Pb. Andrey Gouveia sugeriu que os membros da Comissão analisassem o projeto supracitado com calma e trouxessem suas contribuições para a próxima reunião, assim como ofereceu a oportunidade aos convidados de também contribuírem com o projeto. Adriana Leite, representante da Destra, contribuiu dizendo que também constasse no projeto a denominação de pontes e passarelas e que seja pensada a cidade no futuro com ciclovias, ciclo faixas, entre outros. O Vereador Pierson Leite questionou se seria possível haver previsão no projeto de Lei de que outras empresas privadas pudessem confeccionar as placas dos logradouros, ao que Dr. João Américo respondeu que seria adequado à Administração Pública providenciar procedimento licitatório para tanto. O Vereador Daniel Finizola também afirmou que seria importante constar na Lei o conceito dos termos apresentados para que fiquem claramente identificados. Após, não restando temas a serem debatidos sobre os logradouros, os representantes do setor de Cadastro Imobiliário e da Destra se despediram dos presentes e se retiraram da reunião. Na sequência, foram recebidos e lidos ofícios do Cadastro Imobiliário, solicitando elaboração de projetos de



lei, para retificar o bairro dos logradouros, deixando de estar no bairro Boa Vista e indo para o bairro Andorinhas. Assim, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis solicitaram à Consultoria Jurídica a elaboração de minutas conforme termos requisitados pelo Cadastro Imobiliário e decidiram pela apresentação em Plenário de projetos de lei com os seguintes ofícios, ementas e logradouros: Ofício nº 321/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.263, de 09 de maio de 2019.”, com relação ao logradouro RUA AZALÉIA ROSA; Ofício nº 319/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.264, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA BONSAI; Ofício nº 316/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.265, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA IRIS AZUL; Ofício nº 315/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.266, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA DÁLIA AMARELA; Ofício nº 314/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.267, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA BÁLSAMO; Ofício nº 313/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.268, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA DA SIMPLICIDADE; Ofício nº 312/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.269, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA NOVA ALIANÇA; Ofício nº 311/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.270, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA COMPAIXÃO; Ofício nº 310/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.274, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro RUA MARATÁ; Ofício nº 309/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.275, de 09 de maio de 2019”, com relação ao logradouro AVENIDA DAS TULIPAS; Ofício nº 043/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO, com ementa “Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências- RUA ALICE BARBOSA” com relação ao logradouro RUA ALICE BARBOSA; Para a devida assinatura das minutas dos Projetos de Lei elaborados, os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis autorizaram a posterior assinatura digital pelos membros da Consultoria Jurídica e o respectivo protocolo junto ao SAPL. Em ato contínuo, foram lidas e debatidas as proposituras que denominam logradouros públicos na seguinte ordem: Projeto de Lei nº 8.218/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- AVENIDA JOSEFA JOAQUINA DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.226/2019, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, que denomina Praça pública no Município de Caruaru e dá outras providências - PRAÇA HORÁCIO BATISTA LEAL, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.344/2019, de autoria do Vereador Pierson Leite, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA TOM JOBIM, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.378/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA CORONEL LUDUGERO, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.384/2019, de autoria do Vereador Daniel Lula Finizola, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA FLOR DE ANGELIM, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.413/2019, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA LIMA BARRETO, aprovado por



unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.416/2019, de autoria do Vereador Heleno Oscar, que denomina logradouro no Município de Caruaru e dá outras providências -ACADEMIA DE SAÚDE MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.419/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSEFA MARIA DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.420/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências -RUA SEVERINO GALDINO DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.424/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MANUEL JOSÉ DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.425/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA QUITÉRIA EMILIA DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.427/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA VERONICE TÔRRES DA SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.428/2019, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências -RUA LINDALVA PEREIRA E SILVA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.429/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que denomina logradouro no Município de Caruaru e dá outras providências -MATERNIDADE SANTA DULCE DOS POBRES, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.430/2019, de autoria da Vereadora Zezé Parteira, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA QUITERIA MARIA PEREIRA, aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.359/2019, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA CORDELISTA OLEGÁRIO FERNANDES, em virtude da existência da Lei Municipal nº 4.906 de 08 de janeiro de 2010 denominando o logradouro, foi rejeitado por unanimidade, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.398/2019, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JURUBEBA. Em análise, se observou que existe outro projeto de lei para a denominação deste mesmo logradouro, o Projeto de Lei de nº 8.384/2019, que por ser de apresentação anterior ao Projeto de Lei nº 8.398/2019, deve ser respeitada a ordem de apresentação das proposituras, sendo o Projeto de Lei nº 8.398/2019 rejeitado por unanimidade, apesar de entendimento outrora exarado nesta Comissão Permanente – e que não observou a anterioridade processual daquela propositura; Projeto de Lei nº 8.418/2019, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA JOSÉ DA SILVA, em virtude da existência da Lei Municipal nº 4.398 de 05 de janeiro de 2005 denominando o logradouro, foi rejeitado por unanimidade, seguindo seu trâmite legislativo; Projeto de Lei nº 8.256/2019, de autoria da CLRL, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - BAIRRO SEVERINO AFONSO, recebeu pedido de retirada da Comissão autora automaticamente deferido, seguindo seu trâmite legislativo. Após, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.363/2019**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em



adolescentes nas escolas da rede pública do município de Caruaru. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo aprovado por unanimidade com apresentação de emenda, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.366/2019**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que define data e horário para realização de obras e serviços em escolas. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Também foi lido e debatido o Projeto de Lei nº **8.495/2020**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que proíbe a fixação de cartazes, banners, faixas e folhetos em árvores, pontos de ônibus e postes de iluminação pública no Município de Caruaru-PE. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo cabível. Continuamente, foi lido e debatido o Projeto de Lei n. **8.422/2019**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que dispõe acerca da obrigatoriedade das instituições particulares de ensino do município de Caruaru-PE em possuir e disponibilizar cadeira de rodas para alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura, com sugestão de retificação da natureza normativa do projeto. Aberta a votação, os membros da Comissão seguiram o parecer jurídico *in totum*, sendo rejeitado por unanimidade, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo cabível. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 11h45min. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 03 de julho de 2020.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis